Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.829, DE 27 DE ABRIL DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de Recursos no Valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) à Obra Promocional Santa Marta

Art. 2°- Os Recursos são provenientes do Termo de Doação, em anexo, firmado em 30 de dezembro de 2004 com o **SANTANDER CAPITALIZAÇÃO S.A.,** entidade doadora, encontrando-se os mesmos depositados em conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3°- Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), com a seguinte classificação:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO
01 – UNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL
0824300281.010- Repasse de Auxílio à Obra Promocional Santa Marta:
4450.41.00.00.00 – Contribuições..... R$ 40.000,00

Art. 4º - O Crédito autorizado no Artigo anterior, será atendido com o recurso transferido pelo **SANTANDER CAPITALIZAÇÃO S.A.,** conforme Termo de Doação e Processo Nº 4.537/2005.

Art. 5° - A Entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos ao **SANTANDER CAPITALIZAÇÃO S.A.** e, remeter cópia da mesma ao Município, até 30 (trinta) dias do recebimento dos recursos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 27 DE ABRIL DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração